



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Homologa a Resolução nº 42/2018 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, a atualização das bases de concessão e valores a serem pagos pelo desempenho eventual de atividades desenvolvidas nos processos de execução de concursos ou cursos que trata a Resolução Consup/IFPE nº 19/2015, alterada pela Resolução Consup/IFPE nº 7/2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - a necessidade de atualizar os valores relativos ao pagamento da Gratificação por encargo de cursos ou concurso instituído pelos Artigos 76-A da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.314 de 3/7/2006, alterada pelas Lei nº. 11.501/07, de 11/7/2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.114/07, em decorrência da publicação da Portaria nº 4.181, de 16/4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, MPDG, publicada no DOU de 17/4/2018;

II - o Processo nº 23294.008728.2018-64;

III - a Resolução Consup/IFPE nº 19/2015;

IV - a Resolução Consup/IFPE nº 7/2017;

V - a Resolução Consup/IFPE nº 42/2018 - *Ad Referendum*;

VI - a 3ª Reunião Ordinária de 24/9/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 42/2018 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, a alteração dos valores estabelecidos nas tabelas contidas no ANEXO I da Resolução nº 7/2017, passando vigorar o ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO I

TABELAS DE PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

- a) Instrutoria em cursos de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal

ATIVIDADE	VALOR HORA-TRABALHADA (R\$)	
	PERCENTUAIS MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA(R\$)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	Até 1,47	R\$ 384,07
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 1,47	R\$ 384,07
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,97	R\$ 253,44
Tutoria em curso a distância	Até 0,97	R\$ 253,44
Instrutoria em curso gerencial	Até 1,47	R\$ 384,07
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 1,47	R\$ 384,07
Orientação de Monografia	Até 1,47	R\$ 384,07
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,50	R\$ 130,63
Coordenação técnica e pedagógica	Até 0,97	R\$ 253,44
Elaboração de material didático	Até 0,97	R\$ 253,44
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 1,47	R\$ 384,07
Atividade de conferencista e de palestrante em eventos de capacitação	Até 1,47	R\$ 384,07

Demonstrativo dos Valores Financeiros para Atividades de Cursos

Hora/Aula

Base = até 1,47% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 26.127,87 (vinte e seis mil, cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos) = R\$ 384,07;

Valor Máximo da Hora/Aula a ser adotado, para as atividades previstas no Inciso I do Art. 4º da Resolução CONSUP nº 19/2015 = R\$ 384,07, devendo ser distribuído de acordo com a escolaridade/titulação apresentada pelo Instrutor e pelo nível do curso a ser ministrado.

- b) Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato

ATIVIDADES	PERCENTUAIS MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA (R\$)
Exame oral	Até 1,37	R\$ 357,95
Análise curricular	Até 0,80	R\$ 209,02
Correção de Prova Discursiva	Até 1,47	R\$ 384,07
Elaboração de questão de Prova	Até 1,47	R\$ 384,07
Julgamento de recurso	Até 1,47	R\$ 384,07
Prova prática	Até 1,17	R\$ 305,69
Análise crítica de questão de prova	Até 1,47	R\$ 384,07
Julgamento de concurso de monografia	Até 1,47	R\$ 384,07

Demonstrativo dos valores financeiros

Hora Trabalhada

Base = até 1,47% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 26.127,87 (vinte e seis mil, cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos) = R\$ 384,07;

Valor Máximo da Hora Trabalhada a ser adotado para as atividades previstas no Inciso II do Art. 4º da Resolução CONSUP nº 19/2015, R\$ 384,07, devendo ser distribuído de acordo com o grau de complexidade da atividade a ser desenvolvida.

- c) Logística de preparação e de realização de curso, de concurso público ou de exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão ou execução

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)
Planejamento	Até 0,8	R\$ 209,02
Coordenação	Até 0,8	R\$ 209,02
Supervisão	Até 0,6	R\$ 156,76
Execução	Até 0,5	R\$ 130,63

- d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de prova de exame vestibular ou de concurso público

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Aplicação	Até 0,3	R\$ 78,38
Fiscalização	Até 0,6	R\$ 156,76
Supervisão	Até 0,8	R\$ 209,02

Demonstrativo dos valores financeiros para atividades de concursos previstas nos Incisos III e IV do Art. 4º da Resolução CONSUP nº 19/2015

Hora Trabalhada

Base = até 0,8% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 26.127,87 (vinte e seis mil, cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos) = R\$ 209,02;

Valor Máximo da Hora Trabalhada a ser adotado para as atividades previstas nos Incisos III e IV do Art. 4º da Resolução CONSUP nº 19/2015: R\$ 209,02, devendo ser distribuído de acordo com o grau de complexidade da atividade a ser desenvolvida.

- e) Análise de processos de Reconhecimentos de Saberes e Competências – RSC e membros de Comissão Especial de Avaliação (Promoção à Classe Titular)

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Análise de processos (RSC)	Até 0,8	R\$ 209,02
Membro da Comissão Especial de Avaliação (Promoção à Classe Titular)	Até 0,8	R\$ 209,02

Demonstrativo dos valores financeiros para atividades de concursos previstas nos Incisos V e VI do Art. 4º da Resolução CONSUP nº 19/2015

Hora Trabalhada

Base = até 0,8% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 26.127,87 (vinte e seis mil, cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos) = R\$ 209,02;

Valor Máximo da Hora Trabalhada a ser adotado para as atividades previstas nos Incisos V e VI do Art. 4º da Resolução CONSUP nº 19/2015: R\$ 209,02, devendo ser distribuído de acordo com o grau de complexidade da atividade a ser desenvolvida, sendo similar a atividade de análise curricular na participação de banca examinadora ou comissão.

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE _____ / 2018

NOME: _____ SIAPE: _____

FONE RESIDENCIAL: _____ FONE CELULAR: _____

DATA	HORÁRIO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Assinatura do Coordenador

